



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-SE

Portaria nº 044/2014

O **Ministério Público do Estado de Sergipe**, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea “a” da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea “a”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e, com base em consulta realizada no portal da transparência do Tribunal de Contas deste Estado, onde restou constatado a contratação, pela Câmara Municipal de Brejo Grande/SE, do Escritório de Advocacia Paulo Ernani Advogados Associados para prestação de serviços advocatícios, mediante inexigibilidade de licitação, fora do permissivo legal.

Considerando que compete ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica – incluindo a fiscalização da aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade -, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e moralização no uso e destinação dos bens públicos;

Considerando, ainda, que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar procedimento preparatório e inquérito civil visando a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem.

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, objetivando a reparação do dano ao patrimônio público e apuração de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já as seguintes providências:

Pág.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-SE

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito Sra. Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;

2. Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4º, inciso VI da Resolução nº 002/2008-CPJ;

3. Remeter cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no §1º, art. 6º, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.


Maria Rita Machado Figueirêdo
Promotora de Justiça